

TERMO DE REFERÊNCIA
Anúncio institucional no aniversário do jornal Diário de Pernambuco

Identificação do Processo

Objeto: **Contratação de anúncio institucional no aniversário do jornal Diário de Pernambuco**

Processo SEI: **001.017722/2023-98**

Solicitação de compra no Sistema PE Integrado: **020001000012023000159**

Unidade Demandante: **Diretoria de Comunicação - DC**

1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviço de propaganda e publicidade, do tipo anúncio institucional, por ocasião do aniversário do jornal **Diário de Pernambuco**, a ser veiculado no dia **7/11/2023**.

Trata-se de raro momento em que o Tribunal adquire espaço em uma edição especial de um jornal de grande circulação (na data do aniversário deste) para a um só tempo, a exemplo do que fazem outros órgãos e instituições públicas e privadas nesta ocasião, reafirmar a importante parceria com os meios de comunicação, bem como, marcar a presença de sua marca institucional.

De fato, é a parceria com os veículos de comunicação que tem permitido ao Tribunal não apenas obter grande visibilidade em suas ações, o que pode ser facilmente verificado nos elevados valores correspondentes obtidos com mídia espontânea (não paga) incluindo muitas vezes matérias de capa nestes veículos, como também obter uma resposta sempre pronta e efetiva da mídia quando convocada pelo TCE-PE para coletivas e outros eventos de divulgação de assuntos de interesse da Sociedade.

Vale ressaltar que se trata de veiculação especial, oferecida pelo próprio veículo de comunicação que está aniversariando e em data específica (anual), fazendo com que o fornecimento seja naturalmente exclusivo e que os preços ofertados aos anunciantes pelas empresas homenageadas sejam específicos para a ocasião e previsivelmente distintos daqueles praticados em suas publicações diárias.

2 OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de serviço de propaganda e publicidade, do tipo anúncio institucional, por ocasião do aniversário do jornal **Diário de Pernambuco**, a ser veiculado no dia 7/11/2023, conforme especificações constantes deste documento.

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

E-FISCO	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	FORNECI MENTO	OBSERVAÇÕES
238007-2	Anúncio em jornal	Anúncio - no jornal Diário de Pernambuco na data de seu aniversário, 7/11/2023, medindo 3 colunas x 15cm (¼ de página)	UN	1	Imediato	Atenção para a data de veiculação

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto desta contratação **está** previsto no Plano de Contratações Anual de 2023 incluso no item “*Serviço de publicação de coluna dominical em jornais digitais e impressos (formato berliner) de grande audiência/circulação no estado*”, a exemplo dos dois outros anúncios de aniversário ocorridos no ano.

3.1 PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (SGFO)

O objeto desta contratação está previsto no Planejamento Orçamentário (SGFO) e possui saldo suficiente, no seguinte insumo: previsão orçamentária na atividade 2007 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL e no insumo 4089 - SERVIÇO - COLUNA TCE EM JORNAIS.

4 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado total para esta contratação é de R\$ 1.714,61 (mil setecentos e catorze reais e sessenta e um centavos).

4.1 JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do preço da presente contratação, a exemplo do que sempre ocorre nas contratações semelhantes ocorridas em anos anteriores e por outros grandes jornais do estado, obteve-se a tabela de preços adotada pelo veículo de imprensa para publicações no dia de seu aniversário, e oferecida a todas as entidades, públicas e privadas, que buscam se fazer presentes nessa data comemorativa.

Além de ser um valor fixo para todos os contratantes, os preços constantes da tabela são absolutamente compatíveis com os preços praticados nos anos anteriores e por outros veículos de mesmo relevo em ocasiões semelhantes, como pode ser observado na nota técnica “Formação do Preço de Referência” anexa, restando comprovada a razoabilidade do preço proposto e a consequente economicidade da avença.

Para a presente contratação, como de praxe, optou-se pelo tamanho “¼ de página”, que neste veículo corresponde a 3 colunas x 15cm, que é a área usualmente contratada pela Casa por ser a mínima necessária para dar visibilidade suficiente à mensagem institucional do Tribunal.

Assim, como preço de referência da presente contratação tem-se o valor de **R\$ 1.714,61 (mil setecentos e catorze reais e sessenta e um centavos)**, conforme comprovado pelo documento SEI nº 0194373.

5 FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

A Contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

A formalização se dará por meio da emissão da Nota de Empenho correspondente.

5.2 JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação da empresa IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., CNPJ: 45.702.074/0001-08, justifica-se por ser a referida empresa fornecedora exclusiva do serviço a ser prestado ao TCE-PE.

Cumpre registrar que a futura contratada apresentou declaração emitida pelo Sindicato das Empresas Editoras de Jornais de Pernambuco - SEJOPE, datada de 01/09/2023, na qual consta como Representante Exclusiva do jornal Diário de Pernambuco.

Resta evidenciado, conforme documentos anexados ao processo SEI, que preenche os requisitos mínimos de habilitação jurídica, econômica, técnica e de regularidade fiscal necessários para a contratação.

Todas as documentações mencionadas anteriormente constam nos autos do respectivo processo SEI.

6 RECEBIMENTO

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do(s) serviço(s) com as exigências estabelecidas neste termo.

O objeto será recebido definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados com a proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21.

7 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Diretoria de Comunicação;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

§1º A Diretoria de Comunicação terá 15 dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação.

§2º O prazo mencionado no §1º será suspenso, até que:

a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

§3º O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE terá 15 dias, a partir do recebimento da referida documentação encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§4º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

- §5º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ.
- §6º Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), exclusivamente, por meio do formulário eletrônico acessível no sítio do CONTRATANTE (www.tce.pe.gov.br), na aba Cidadão/Envio de Nota Fiscal.
- §7º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.
- §8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- §9º O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - executar o objeto deste termo de acordo com as especificações e exigências constantes de sua proposta;

II - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na Lei Federal no 14.133/2021;

III - comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade relativa à execução contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

IV - fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

V - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - receber o objeto deste termo, verificando se a qualidade e os quantitativos do serviço executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no processo de contratação em epígrafe, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

II - efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste termo, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

III - acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando, por escrito, à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9 DESNECESSIDADE DO TERMO DE CONTRATO

Não há necessidade de formalização de Termo de Contrato, haja vista tratar-se de serviço cuja execução será imediata e integral sem qualquer obrigação futura, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10 FISCALIZAÇÃO

O representante do CONTRATANTE, servidor designado pela Diretoria de Comunicação e Gerência de Jornalismo, fiscalizará, quando e de acordo com as circunstâncias, o exato cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

11 PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art.155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal 14.133/21 e da [Resolução TC nº 187/2022](#), publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 14/12/2022.

12 INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar com a GLCD – Gerência de Licitações e Contratações Diretas do TCE/PE pelo endereço de e-mail: glcdl@tce.pe.gov.br.

NOHAB SANTOS CARVALHO ROCHA

Autor do Termo de Referência

KARLA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Aprovo - Diretora de Comunicação